



Guia de **apoio** e **proteção** às **mulheres**



Fundação
Gerações

2026

Sumário

Introdução	4
1. Orientação para lideranças: direitos, autonomia e proteção da mulher	5
2. Mulheres do Brasil e do RS: perfil socioeconômico e formas de violência.....	6
Números no Rio Grande do Sul.....	6
Números no Brasil.....	7
Violência de gênero	9
O que fazer em casos de violência contra a mulher?	14
3. Conheça seus direitos	17
Direitos das mulheres segundo a ONU	18
Por dentro das leis brasileiras.....	20
Leis de combate à violência	20
Leis de apoio social e econômico.....	21
Leis de saúde e segurança.....	21
4. Redes de apoio.....	22
Atendimento psicossocial, orientação e assistência social.....	23
Serviços de saúde	26
Segurança pública.....	27
Sistema de justiça	27
5. Principais serviços de atendimento às mulheres no RS	28
Porto Alegre	29
Canoas.....	33
Caxias do Sul	34
Pelotas	36
Santa Maria.....	37

6. Para refletir	39
Acesso desigual aos recursos econômicos	40
Estruturas sociais e normas de gênero.....	41
Leis e barreiras institucionais.....	41
Pobreza intergeracional.....	41
Impacto do trabalho de cuidado não remunerado.....	41
Dados e estatísticas sobre a Economia do Cuidado	42
 7. Para inspirar	 43
Aapecan	44
Coletivo Feminino Plural.....	44
Grupo Marias.....	44
Igualdade Guaíba.....	44
Mirabal	45
Organização Maria Mulher	45
Mulher em Construção	45
Plano de segurança para vítimas de violência doméstica (MPRS).....	45
Themis	46
Trilha educacional: Aprendendo sobre violência contra as mulheres (MPRS).....	46
 8. Referências.....	 47

Introdução

A **Fundação Gerações** acredita que toda mulher tem o direito de viver com dignidade, segurança e liberdade. Este **Guia de Apoio e Proteção às Mulheres** é parte do nosso compromisso com a construção de trajetórias de vida mais seguras, justas e cheias de possibilidades. Sabemos que a história de cada mulher é única – feita de desafios, conquistas e sonhos. Por isso, este material foi elaborado para acolher, orientar e apoiar, reunindo informações sobre serviços assistenciais, redes e caminhos de proteção disponíveis.

Nosso propósito é ser presença e ponte: entre a necessidade e o amparo, entre o medo e a coragem, entre o hoje e o futuro que se quer construir. Acreditamos que informar é proteger e que o fortalecimento das mulheres transforma comunidades inteiras.

Que este guia sirva como referência e inspiração, lembrando a cada mulher que ela não está sozinha – e que há uma rede comprometida com seu bem-estar, sua dignidade e o pleno exercício dos seus direitos. A Fundação Gerações reafirma, com este trabalho, seu compromisso com a autonomia das mulheres, a proteção integral e a construção coletiva de um futuro em que todas possam viver com respeito, oportunidades e equidade.

Sobre nós

A **Fundação Gerações** é uma entidade da sociedade civil, que atua no Rio Grande do Sul desde 2008, fortalecendo organizações sociais e lideranças comunitárias em busca de desenvolvimento territorial resiliente e sustentável, por meio de investimentos financeiros, apoio técnico e fomento a redes de conhecimento. Também promove a filantropia estratégica com consultorias de Investimento Social Privado a investidores.



1

Orientação para lideranças: direitos, autonomia e proteção da mulher

Liderar uma organização, um movimento ou um coletivo é ser o elo mais forte entre a vulnerabilidade e a proteção. A violência floresce no isolamento; a liberdade nasce na coletividade.

Este material, produzido pela **Fundação Gerações**, tem o compromisso de facilitar e garantir a você, liderança comunitária, o acesso a informações sobre os direitos e serviços dedicados às mulheres no RS, de forma simples. Com conhecimento e dados, sua capacidade de dialogar e incidir positivamente no território onde atua torna-se ainda mais potente.

A seguir, separamos algumas dicas especiais para apoiar o seu trabalho por uma sociedade que respeite e crie oportunidades de uma vida digna a todas as mulheres.

- Ao abordar uma mulher, o COMO você fala é tão importante quanto O QUE você fala. A escuta ativa é sua aliada: olhe nos olhos, deixe-a falar sem interromper. O silêncio acolhedor é uma resposta.
- Substitua o julgamento por empatia. Em vez de falar: “Por que você ainda não largou esse homem?”, diga: “Eu percebo que você está sobrecarregada e com medo. Do que você mais precisa para se sentir segura hoje?”. Assim, você terá mais chance de conseguir abertura para conversar a respeito de temas sensíveis.
- Use seus canais de comunicação para compartilhar informações com as mulheres da sua comunidade. Valem os grupos de redes sociais e outros espaços em que você se sinta confortável. O importante é sempre verificar a veracidade da informação antes de enviar.
- Cole materiais orientativos e dicas de oportunidades de trabalho e cursos de qualificação no mural da sua organização ou nos espaços com maior circulação de público. Informação boa é informação compartilhada!
- Promova rodas de conversa com mulheres da sua comunidade. Espaços seguros de fala são necessários para a saúde mental e ajudam a fortalecer vínculos e criar novas redes de apoio.

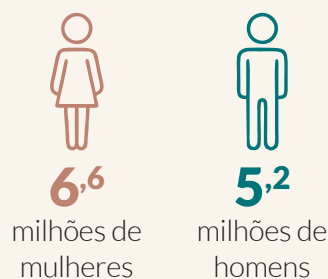


Mulheres do Brasil e do RS: perfil socioeconômico e formas de violência

Números no Rio Grande do Sul

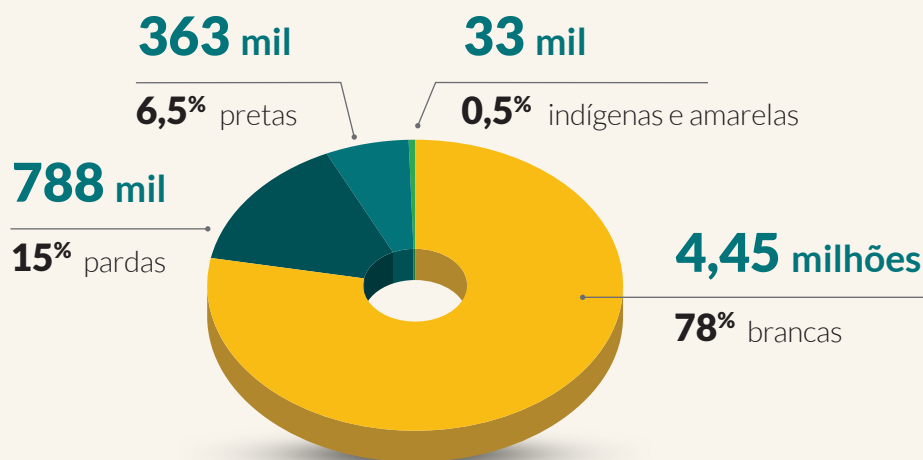
Em 2022, o Rio Grande do Sul tinha **6,6 milhões de mulheres** e 5,2 milhões de homens, o que significa que as mulheres representavam um pouco mais da metade da população (cerca de 51%).

O estado também se destaca por ter um dos maiores percentuais de mulheres morando sozinhas no Brasil: **22,3% dos lares** são formados por apenas uma pessoa, o que indica maior autonomia feminina.



Dados demográficos (IBGE, 2022)

As cores das mulheres no RS

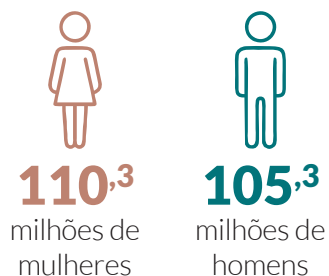


1. Fontes dos dados: Brasil – IBGE (2023); RS – IBGE (2022).



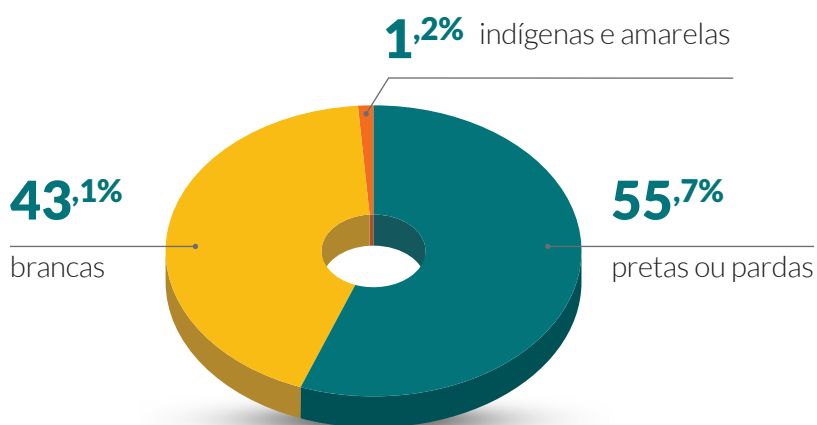
Números no Brasil

População por gênero (Brasil)

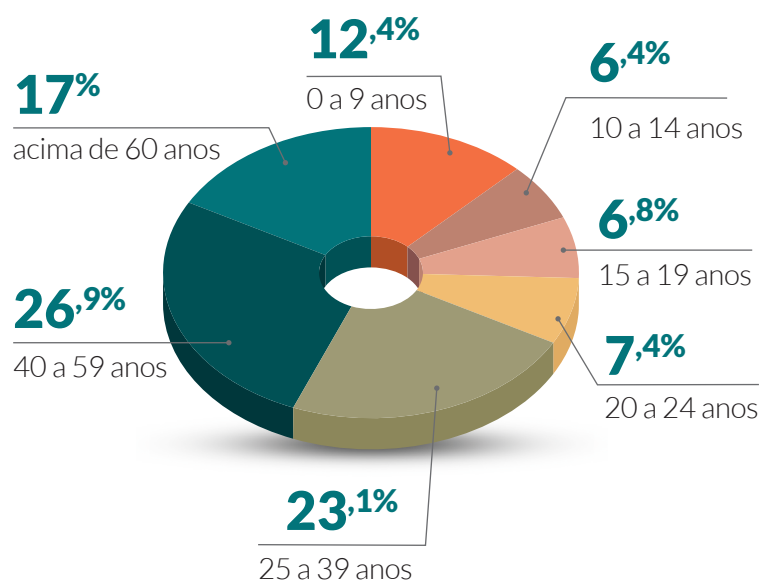


Fonte: IBGE/ (2023)

As cores das mulheres no Brasil



Perfil etário das mulheres brasileiras



1. Fontes dos dados: Brasil – IBGE (2023); RS – IBGE (2022).

Diferença salarial entre mulheres e homens

Um estudo da Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul (PUCRS) (<https://portal.pucrs.br/noticias/pesquisa/disparidade-salarial-entre-homens-e-mulheres-no-rs/>) revela que, mesmo com nível de escolaridade mais avançado, as mulheres ganham, em média, **37% menos** que os homens no estado.

O Rio Grande do Sul é o quarto estado com maior diferença salarial entre gêneros.



Rendimentos médios:



Mesmo exercendo as mesmas atividades, as mulheres ainda ganham menos.

As mulheres recebem, em média,

79,1%
do rendimento dos homens.



Violência de gênero

O Boletim Epidemiológico do RS ⁽¹⁾ sobre violência contra a mulher (2015-2023) aponta uma tendência crescente nas notificações, com **227.111** casos registrados nesse período.

A violência física (**37,7%**) e a psicológica (**17,4%**) predominam, sendo a residência o local principal de ocorrência. O Rio Grande do Sul também enfrenta alto índice de feminicídios, com falhas na proteção de vítimas.

Perfil das Notificações: Entre 2015 e 2019, houve crescimento, seguido de redução em 2020-2021, retornando a níveis altos a partir de 2022, devido ao fortalecimento da rede de vigilância.

Tipos de Violência (Dados da Atenção Primária/RS): As notificações destacam **37,39%** de violência física, **35,97%** de lesões autoprovocadas (incluindo tentativas de suicídio) e **13,29%** de violência psicológica.

Violência Sexual: Dados indicam maior incidência em adolescentes (**56,3%**), seguidas de mulheres adultas (**42,2%**).

Feminicídio: O estado registrou **107** feminicídios no ano de 2022, mostrando que as medidas protetivas não funcionam, muitas vezes, como deveriam. Em muitos casos, o agressor descumpra a ordem judicial e acaba cometendo o crime.

Violência contra a mulher no RS (2025)

Em 2025, o Rio Grande do Sul registrou **80** casos de feminicídio, representando um aumento de cerca de **10%** em relação a 2024 (**73** casos), mesmo com a queda de outros índices de criminalidade. Nesse mesmo ano, a Polícia Civil remeteu ao Judiciário **69.292** Medidas Protetivas de Urgência (MPUs).

227.111

casos de violência
(2015-2023)

Tipos de Violência:



37,39%

violência
física



35,97%

lesões
autoprovocadas
(incluindo tentativas de suicídio)



13,29%

violência
psicológica

Violência Sexual:



56,3%

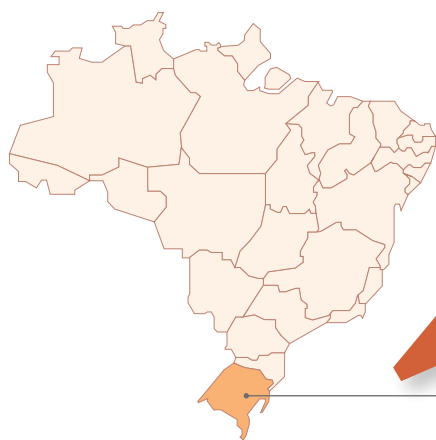
adolescentes



42,2%

mulheres adultas

(1). <https://atencaoprimaria.rs.gov.br/upload/arquivos/202403/27085417-boletim-epidemiologico-do-estado-do-rio-grande-do-sul-violencia-contra-a-mulher-7.pdf>



Feminicídios:
80 mulheres foram mortas por razões de gênero.

Medidas Protetivas (MPUs):
69.292 solicitações, com **5.336** realizadas por canais on-line.

Violência contra a mulher no RS (2026*)

**dados parciais*

Com base em relatórios divulgados pelo portal estadual⁽²⁾, o Rio Grande do Sul registrou um cenário alarmante de violência contra as mulheres no começo de 2026: até o dia 10 de fevereiro de 2026, foram registrados **13** feminicídios no estado.

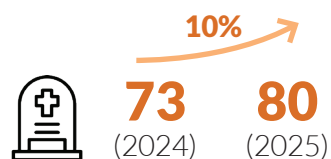
Esse número representa uma média de quase três mortes de mulheres por semana durante o primeiro mês do ano.



69.292

Medidas Protetivas de Urgência (MPUs)

Feminicídios:



Média mensal:



**nos primeiros 29 dias de janeiro de 2026*

(2) (<https://www.estado.rs.gov.br/operacoes-da-policia-civil-resultam-na-prisao-de-31-agressores-de-mulheres-no-rs>)

Os cinco tipos de violência contra a mulher, de acordo com a Lei Maria da Penha

Fonte: Instituto Maria da Penha

A Lei Maria da Penha reconhece cinco tipos de violência contra a mulher. Essas violências não precisam deixar marcas físicas para serem consideradas crime e devem ser denunciadas.

Violência física



É qualquer ação que cause dano ao corpo ou à saúde da mulher, como:

- empurrões, tapas, socos ou chutes;
- mordidas, queimaduras ou estrangulamento;
- uso de objetos ou armas para ferir.

Violência patrimonial



Acontece quando alguém causa prejuízo aos bens ou recursos da mulher, como:

- reter ou destruir documentos pessoais;
- quebrar objetos, destruir roupas ou danificar celular;
- controlar dinheiro, salário ou bens;
- impedir o uso de instrumentos de trabalho.

Violência psicológica



São atitudes que causam sofrimento emocional ou tentam controlar a mulher, como:

- ameaças, humilhações ou xingamentos;
- isolamento de familiares ou amigas(os);
- perseguição, chantagem ou manipulação;
- controle de comportamentos, decisões ou crenças.

Violência moral



São atitudes que ferem a honra e a imagem da mulher, como:

- calúnia – acusar falsamente;
- difamação – espalhar fatos que prejudicam a reputação;
- injúria – xingar, ofender ou humilhar.

Violência sexual



Ocorre quando a mulher é obrigada a participar de atos sexuais contra a sua vontade, incluindo:

- estupro ou tentativa de estupro;
- sexo forçado no casamento ou no relacionamento;
- impedir o uso de métodos contraceptivos;
- controlar ou negar direitos reprodutivos.

Importante:

A violência pode acontecer dentro ou fora de casa, em relações afetivas, familiares, no trabalho ou na comunidade. Nenhuma forma de violência é aceitável.

Disque 180 – Central de Atendimento à Mulher: gratuito, 24 horas, com orientação e encaminhamento.

Tipos de violência sexual

Fonte: Agência Patrícia Galvão, Dossiê Violência Sexual e Assédio

Assédio sexual

O assédio sexual é uma forma de violência que acontece quando alguém constrange, intimida ou humilha outra pessoa com comentários, gestos, insinuações, toques ou propostas de cunho sexual, sem consentimento. No Brasil, ele ocorre, principalmente, em ambientes de trabalho, transporte público, espaços educacionais e nas relações hierárquicas, em que há desigualdade de poder.

Segundo o Fórum Brasileiro de Segurança Pública (<https://forumseguranca.org.br>), mais de 50% das mulheres brasileiras já sofreram algum tipo de assédio sexual ao longo da vida, sendo as mulheres negras, jovens e periféricas as mais afetadas. Muitas situações não são denunciadas devido a medo, à vergonha, à culpa ou a descrédito, o que reforça a importância da informação e das redes de apoio.

O assédio não depende da roupa, do comportamento ou da idade da mulher*. Ele acontece porque ainda vivemos em uma sociedade marcada pelo machismo e pela naturalização da violência contra mulheres e meninas.

Estupro

Tocar as partes íntimas de alguém sem consentimento, obrigar que alguém toque suas partes íntimas ou manter relações sexuais pela imposição de força, ameaça ou coerção são exemplos de como o estupro acontece na prática. Trata-se de uma das formas mais graves de violação aos direitos humanos, e por isso o acolhimento de quem sofre a violência sempre deve ser prioridade.

Violência de gênero on-line

Condutas como a disseminação não consentida de imagens e vídeos íntimos, a sextorsão (ameaça de divulgar conteúdos íntimos), o stalking (perseguição obsessiva) e o cyberbullying (intimidar, hostilizar, linchar a vítima) estão entre as principais manifestações de violência que as mulheres têm enfrentado no contexto da internet.

Abuso sexual infantil

Praticado, na maioria das vezes, por familiares ou pessoas do círculo de convivência da criança e da/o adolescente, o abuso sexual infantil compreende uma série de práticas sexuais que podem ou não envolver contato físico. Sentimentos de medo, vergonha e até mesmo culpa pela ocorrência do ato, além de fatores como vulnerabilidade social e econômica, fazem com que muitas situações de abuso nem sequer sejam reveladas.



*https://dossies.agenciapatriciagalvao.org.br/violencia-sexual/wp-content/uploads/sites/6/2019/07/NUDEM_ThinkOlga_Cartilha_Vamos-falar-sobre-ass%C3%A9dio-sexual.pdf

Violência sexual e suas intersecções com o racismo, a LBTIfobia e o capacitismo

Para serem realmente eficazes, leis, políticas públicas, serviços e ações de enfrentamento à violência sexual devem considerar as desigualdades estruturais e históricas e as diferentes condições vividas pelas mulheres em um país extenso e diverso como o Brasil.

O que preciso saber para apoiar alguém que está sofrendo assédio?

Fonte: Agência Patrícia Galvão

Acolher uma mulher que sofreu assédio é um ato de cuidado e responsabilidade. Algumas atitudes fazem toda a diferença:

- Escute sem julgar, sem duvidar ou minimizar o relato.
 - Não culpabilize a vítima, nem questione suas escolhas ou reações.
 - Respeite o tempo dela: cada mulher decide quando e como buscar ajuda.
 - Ajude a buscar informações e serviços especializados, como atendimento de saúde, psicológico e assistência social.
 - Oriente que, em casos de violência sexual, o ideal é buscar atendimento médico em até 72 horas, para prevenção de ISTs, HIV e gravidez indesejada – mesmo após esse prazo, o atendimento continua sendo essencial.
 - Reforce que buscar atendimento de saúde não exige boletim de ocorrência.
 - Caso haja gravidez decorrente da violência, informe que a interrupção legal da gestação é um direito, sem necessidade de autorização judicial ou boletim de ocorrência.
 - Se a mulher desejar denunciar, ofereça apoio prático, como acompanhá-la à delegacia ou ajudá-la no registro.
- O mais importante é garantir que ela se sinta respeitada, segura e acolhida.

O que fazer em casos de violência contra a mulher?

1

Identificação da situação de violência

Qualquer serviço que identifique sinais, suspeitas ou confirmação de violência deve:

- orientar a mulher sobre os recursos da rede de atendimento;
- prestar socorro imediato em situações emergenciais;
- comunicar a rede especializada de atendimento às mulheres.

LIGUE 180 para encaminhamento e informações sobre a sua região.

2

Emergências: ação imediata

Se houver risco imediato à vida, violência sexual, trauma grave ou emergência psiquiátrica:

- encaminhar a mulher para o serviço de saúde de emergência adequado:
 - ✓ Hospital de Pronto-Socorro – casos de trauma;
 - ✓ UPA – emergências sem trauma;
 - ✓ SAMU – emergência psiquiátrica ou necessidade de contenção.

Profissionais de saúde devem considerar a violência como critério de atendimento prioritário.

Após o atendimento emergencial, seguir para os demais procedimentos da rede.

3

Encaminhamento

- Após estabilização em emergências, o primeiro serviço a ser acionado é o Centro de Referência de Atendimento às Mulheres.
- A mulher NÃO é obrigada a registrar boletim de ocorrência para receber atendimento ou orientação de qualquer tipo.

4

Violência sexual

A mulher deve ser:

- acolhida e informada sobre seus direitos;
- orientada sobre:
 - ✓ profilaxia para HIV;
 - ✓ profilaxia para outras ISTs;
 - ✓ contracepção de emergência;
 - ✓ teste de gravidez.

Essas medidas devem ser tomadas o mais cedo possível após a violência sexual sofrida. Para receber as medicações, procure atendimento em até 72h (preferencialmente nas primeiras 24h).

5

Suspeita ou confirmação de gravidez*

A mulher deve receber informações sobre:

- possibilidade de interrupção da gestação conforme legislação;
- alternativas caso deseje manter a gestação:
 - ✓ pré-natal;
 - ✓ entrega legal para adoção.

6

Abrigamento de mulheres e dependentes

- Realizado após avaliação técnica dos serviços especializados.
- Ingresso depende da disponibilidade de vagas.

Critérios gerais de ingresso:

- ✓ mulher adulta, com ou sem dependentes;
- ✓ situação de risco de morte;
- ✓ ausência de rede pessoal protegida;
- ✓ registro da situação de violência.

***Todos os procedimentos são amparados por:**

Norma Técnica para Agravos à Violência Sexual, Código Penal, Lei n. 12.845/2013 (atendimento obrigatório e integral). Não é necessário boletim de ocorrência para a interrupção da gravidez. A autorização é feita pelo hospital, seguindo protocolo do Ministério da Saúde.

3



Conheça seus direitos

A defesa dos direitos das mulheres é fundamental para garantir a dignidade humana e o exercício pleno da cidadania. A violência de gênero, enraizada em desigualdades históricas e relações desiguais de poder, é uma grave violação de direitos humanos, que ameaça vidas. Implementar políticas de assistência e garantia de direitos é um dever do Estado e um compromisso de toda a sociedade. Neste capítulo, apresentamos uma sistematização dos direitos das mulheres e alguns marcos da legislação brasileira, que buscam assegurar a proteção e a justiça necessárias. Promover a autonomia e o empoderamento feminino permite romper ciclos de opressão e construir uma cultura de paz. Em situações de crise, essa defesa se torna vital devido à maior vulnerabilidade de mulheres e meninas. Lutar por esses direitos é construir uma sociedade mais justa e igualitária para todas e todos.

Direitos das mulheres segundo a ONU



DIREITO À VIDA

Toda mulher tem o direito de viver com dignidade e segurança.

Isso significa ter o direito de existir livre de qualquer forma de violência, negligência ou abandono.



DIREITO À INFORMAÇÃO E À EDUCAÇÃO

Conhecimento é poder.

Toda mulher tem o direito de aprender, buscar informações e acessar a educação em todos os níveis, para desenvolver seu potencial e fazer escolhas conscientes.



LIBERDADE E SEGURANÇA PESSOAL

Cada mulher tem o direito de ser dona de si mesma.

Ninguém pode controlar seus passos, impor limitações, ameaçar ou privar sua liberdade.



DIREITO À PRIVACIDADE

A vida pessoal é um espaço de respeito.

Ninguém tem o direito de invadir, expor ou controlar aspectos íntimos da vida de uma mulher, sem seu consentimento.



IGUALDADE E NÃO DISCRIMINAÇÃO

Todas as mulheres são iguais em direitos e oportunidades.

Nenhuma mulher deve ser tratada de forma inferior por causa de sua origem, cor, idade, orientação sexual, identidade de gênero, religião ou condição social.



DIREITO À SAÚDE E À PROTEÇÃO

Cuidar da saúde física e mental é um direito, não um privilégio.

As mulheres têm direito a serviços de saúde acessíveis, humanizados e seguros, além de proteção contra qualquer forma de violência que comprometa seu bem-estar.



LIBERDADE DE PENSAMENTO

O direito de pensar, acreditar e se expressar é fundamental.

Cada mulher pode ter ideias, opiniões e valores próprios – sem medo de censura ou punição.



DIREITO À VIDA FAMILIAR E AFETIVA

Toda mulher tem o direito de escolher com quem e como quer se relacionar.

Isso inclui decidir se deseja ou não casar-se, constituir família ou manter relacionamentos estáveis.



DIREITO REPRODUTIVO

***O corpo é dela.
A decisão também.***

A mulher tem o direito de decidir se, quando e quantos filhos deseja ter, além de receber orientação e acesso a métodos seguros de planejamento familiar.



LIBERDADE DE REUNIÃO E PARTICIPAÇÃO POLÍTICA

Participar é transformar.

Cada mulher tem o direito de se reunir, expressar opiniões, votar, ser eleita e participar de decisões que afetam sua comunidade e o país.



DIREITO AO PROGRESSO CIENTÍFICO

A ciência e a inovação devem beneficiar todas as pessoas.

As mulheres têm o direito de usufruir dos avanços científicos e tecnológicos que melhorem sua saúde, segurança e qualidade de vida.



DIREITO À INTEGRIDADE E À DIGNIDADE HUMANA

Nenhuma mulher deve ser submetida à tortura, a maus-tratos ou à humilhação.

O respeito à integridade física e emocional é base essencial dos direitos humanos.



Por dentro das leis brasileiras

LEIS DE COMBATE À VIOLÊNCIA

- **Lei Maria da Penha (nº 11.340/06):** define violência contra a mulher como qualquer ação ou omissão baseada no gênero, que cause morte, lesão, sofrimento físico, sexual ou psicológico, e dano moral ou patrimonial.
- **Lei do Feminicídio (nº 13.104/15):** classifica um crime como feminicídio quando um assassinato ocorre em um contexto de violência doméstica e familiar, ou quando envolver menosprezo ou discriminação em razão da condição de gênero da sobrevivente. A pena no caso de feminicídio é de 12 a 30 anos de prisão.
- **Lei do Minuto Seguinte (nº 12.845/13):** Dispõe sobre o atendimento obrigatório e

integral de pessoas em situação de violência sexual. Vítimas de violência sexual têm o direito a atendimento obrigatório, gratuito e imediato.

- **Lei Joanna Maranhão (nº 12.650/12):** Determina que o prazo de prescrição para casos de abuso sexual contra crianças e adolescentes comece a contar a partir do momento em que a vítima atinge a maioridade. O prazo para apresentar denúncias foi estendido para um período de 20 anos.
- **Lei Carolina Dieckmann (nº 12.737/12):** Define e tipifica crimes cibernéticos, abrangendo ações como invasão de sistemas de computadores e violação de dados de usuários. Estabelece penas para ações como obtenção, adulteração ou destruição de dados sem autorização.
- **Lei de importunação sexual (nº 13.718/18):** Caracteriza a prática de atos libidinosos na presença de alguém sem o seu consentimento, como beijos “roubados”, brincadeiras libidinosas, toques íntimos, masturbação em público, ejaculação em outra pessoa, entre outros atos de natureza sexual.
- **Lei 14.132/21:** Descreve o crime de perseguição, conhecido como “stalking”. Considera como conduta ilícita o ato de seguir ou acompanhar uma pessoa, de maneira reiterada ou constante, com ameaças à sua integridade física ou psicológica, causando constrangimentos e intimidações que resultem em restrição ou perturbação de sua liberdade ou privacidade.



LEIS DE APOIO SOCIAL E ECONÔMICO

- **Lei da Igualdade Salarial (nº 14.611/2023):** Garante critérios remuneratórios iguais entre mulheres e homens, com o objetivo de combater a discriminação salarial.
- **Auxílio-aluguel (nº 14.674/2023):** Prevê o direito de auxílio-aluguel para mulheres vítimas de violência doméstica, que foram afastadas do lar.
- **Prioridade no Sine (nº 14.542/2022):** Garante prioridade no Sistema Nacional de Emprego (Sine) para mulheres em situação de violência doméstica.
- **Proteção do vínculo trabalhista:** A Lei Maria da Penha prevê que o juiz assegure, à mulher em situação de violência, a manutenção do vínculo empregatício, mesmo que precise afastar-se do trabalho por até seis meses.

LEIS DE SAÚDE E SEGURANÇA

- **Lei de Proteção à Gestante ou Puérpera (Lei nº 14.326/2022):** Assegura tratamento humanitário e assistência integral à saúde de mulheres grávidas e em período de puerpério no sistema prisional.
- **Lei nº 15.139/2025, que institui a Política Nacional de Humanização do Luto Materno e Parental:** Serviços de saúde públicos e privados devem oferecer tratamento digno e sensível às famílias que perdem um bebê durante a gestação, no parto ou nos primeiros dias de vida.
- **Lei do Programa Órfãos do Feminicídio (Lei nº 17.638/2023):** Estabelece diretrizes para programas de proteção a crianças e adolescentes órfãos em decorrência do feminicídio.
- **Lei do Monitoramento Eletrônico (Lei nº 15.125/2025):** Permite que agressores de mulheres sejam monitorados por tornozeleiras eletrônicas, reforçando a proteção às vítimas.
- **Lei do Programa de Proteção e Promoção da Saúde Menstrual (Lei nº 14.214/2021):** Distribuição gratuita de absorventes higiênicos para estudantes de baixa renda, mulheres em situação de vulnerabilidade social e pessoas em situação de rua, por intermédio do SUS e de outros programas sociais.





Redes de apoio

As redes de apoio são um conjunto de pessoas e instituições que podem ajudar em momentos de necessidade. São relações criadas para garantir a integridade e o bem-estar das pessoas.

Elas podem ser uma das principais fontes de proteção, permitindo o enfrentamento e a superação de momentos de crise. A rede pode ser formada por familiares, amigas e amigos, vizinhas e vizinhos e colegas de trabalho. Também fazem parte dela os serviços públicos, os programas sociais e a comunidade em geral.

Uma rede funciona como uma teia: todos os pontos estão ligados, e cada pessoa ou serviço tem um papel. O apoio acontece de forma compartilhada, no território, conectando o que acontece no bairro com outros espaços de cuidado e proteção.

As lideranças comunitárias, os projetos e as iniciativas da sociedade civil e as equipes de serviços que atuam no território têm um papel fundamental na rede, porque conhecem a realidade local, mantêm vínculo com as pessoas e, muitas vezes, são os primeiros a perceber situações de violência e a apoiar as mulheres na busca por ajuda.

Atendimento psicossocial, orientação e assistência social



Ligue 180 - Central de Atendimento à Mulher

Serviço gratuito e sigiloso que oferece escuta qualificada, orientação e informações sobre a rede de apoio. Também registra e encaminha denúncias, além de receber reclamações e sugestões. Funciona 24 horas por dia, todos os dias da semana, inclusive em feriados, e pode ser acionado de qualquer lugar do Brasil e de mais 16 países.

Centros de Referência de Atendimento às Mulheres

Espaços especializados de acolhimento, com atendimento psicológico e social, orientação jurídica e encaminhamentos para outros serviços. Atendem mulheres em situação de violência e apoiam a superação dessa situação, fortalecendo a autonomia e a cidadania. São a porta de entrada da rede especializada, exceto em casos de emergência.

Cidades gaúchas que contam com Centros de Referência de Atendimento às Mulheres

Diversas cidades no Rio Grande do Sul contam com Centros de Referência de Atendimento às Mulheres (CRAM), oferecendo acolhimento, orientação e acompanhamento psicológico e social para mulheres em situação de violência:

CIDADE	CENTRO DE ATENDIMENTO	ENDEREÇO	TELEFONE
Porto Alegre	Centro Estadual Vânia Araújo Machado	Travessa Tuyuty, 10 – Centro	0800 541 0803 / (51) 3224-1188
Alegrete	CRAM	Rua Dr. Maia, 3112	(55) 3911-3018 / (55) 99696-1357
Bento Gonçalves	CRAM Revivi	Rua Dr. Maia, 3112	(54) 3454-5400 / (54) 99132-8148
Cachoeirinha	Centro de Referência da Mulher	Av. Flores da Cunha, 2209, Sl. 33	(51) 3439-3008 / 3041-7165
Canoas	CRM Patrícia Esber	Av. Getúlio Vargas, 5001	(51) 3462-1738
Capão da Canoa	Centro de Referência da Mulher	Av. Paraguassu, 756 - Zona Nova	(51) 99357-3351
Gravataí	CRAM Casa Lilás	Rua Coronel Fonseca, 122	(51) 3600-7720 / 7721 / 7722
Lajeado	CRAM	Rua Saldanha Marinho, 396	(51) 3982-1400
Santa Maria	CRM	Rua Tuiuti, 1.835	(55) 3921-7000
Santa Rosa	Centro de Referência Regional	Rua Duque de Caxias, 235	(55) 3511-5102
Taquara	CRM	Rua Guilherme Lahm, 1147	(51) 3541-2678
Vacaria	CRAM Márcia Santana	Rua Ramiro Barcelos, 372	(54) 3232-1521
Viamão	CRM	R. Cel. Mario Antunes da Veiga, 135	(51) 3446-6301

Além dos centros locais, o governo estadual disponibiliza a **Escuta Lilás (0800 541 0803)**, um serviço gratuito para orientação e denúncia de violência contra a mulher. A nível nacional, o **Ligue 180** funciona 24 horas.

Casas de Acolhimento Provisório de Curta Duração

Abrigamento temporário de curta duração (até 15 dias), não sigilosos, para mulheres em situação de violência, acompanhadas ou não de seus filhos, que não correm risco iminente de morte.

Casa Abrigo Protegida

Serviço público, de longa duração (de 90 a 180 dias) e sigiloso, para mulheres em situação de violência doméstica e familiar sob risco de morte, acompanhadas ou não de seus filhos.

Serviços de Assistência Social

Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS):

Atendimento especializado para famílias e indivíduos em situação de risco, com foco na prevenção e no enfrentamento de situações de violência e abandono. Quando não há Centros especializados de atendimento às mulheres em situação de violências, o CREAS assume o papel principal no atendimento, acolhimento e acompanhamento de mulheres vítimas de violência.

Centro de Referência da Assistência Social (CRAS):

Atendimento básico para famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade, com foco na promoção do desenvolvimento e fortalecimento dos vínculos sociais.

Serviços de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e de Emergências:

Atendimento às vítimas de desastres naturais, incêndios e outros eventos que possam gerar situação de risco.

Serviços de saúde



Unidades Básicas de Saúde (UBS)

Também conhecidas como postos de saúde, são estabelecimentos destinados ao cuidado geral em saúde da população. Muitas pessoas não sabem, mas a UBS também cuida das pessoas que apresentam sofrimento mental.

Saúde da família: cuidado e proteção no território

A UBS trabalha com as equipes de Saúde da Família e as agentes comunitárias de saúde, que acompanham as famílias e conhecem o território. A notificação da violência contra a mulher é um registro obrigatório (formulário de perguntas), feito por profissionais de saúde quando atendem uma mulher que sofreu ou relata ter sofrido agressão. Ela organiza os encaminhamentos na rede, garante o acompanhamento do caso e ajuda o serviço a entender o que está acontecendo na comunidade, para prevenir novas violências.*

Centros de Atenção Psicossocial (CAPS)

Estabelecimentos de saúde focados em acolhimento, avaliação e tratamento de

pessoas que apresentam sofrimento psíquico persistente. Este serviço é composto por equipes de profissionais de diferentes formações, que realizam atividades individuais e de grupos com seus usuários.

Hospitais

Devem ser a porta de entrada para emergências. Existem serviços de referência por especialidade, por exemplo, nos casos de violência sexual, interrupção legal da gravidez, queimaduras, traumatismo, emergência psiquiátrica, entre outros.

Unidades de Pronto Atendimento (UPAs)

Atendimento de urgência e emergência de média complexidade, atendimento ambulatorial.

Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192)

Atendimento móvel de emergência, no local, por meio de ambulâncias. É o primeiro contato para emergências médicas, podendo encaminhar para uma UPA ou um hospital, dependendo da gravidade do caso.

*** Notificação compulsória:**

- A notificação à Vigilância em Saúde é obrigatória para profissionais de: saúde, assistência social e rede de ensino, mediante preenchimento de formulário próprio, fornecido pelo Ministério da Saúde.
- Ela deve ser feita diante de suspeita ou confirmação de violência e encaminhada para o serviço de referência em saúde do território da pessoa em situação de violência.
- Em caso de violência sexual ou tentativa de suicídio: notificação em até 24 horas.

Segurança pública



Patrulha Maria da Penha

É um serviço especializado da Polícia Militar e das Guardas Municipais, que acompanha e protege mulheres e meninas vítimas de violência doméstica e familiar. Atua na fiscalização do cumprimento das medidas protetivas, ajudando a prevenir novas agressões e garantindo mais segurança.

Delegacia da Mulher

É o espaço onde a mulher pode registrar a ocorrência e pedir proteção. O atendimento deve ser especializado, respeitoso e sem julgamentos, realizado em local reservado, sem a presença do agressor. A delegacia pode solicitar medidas protetivas, encaminhar a mulher para serviços de saúde e assistência, garantir transporte para local seguro quando houver risco de morte e informar todos os direitos previstos na Lei Maria da Penha.

Sala Lilás

É um ambiente reservado e acolhedor, presente em delegacias, serviços de perícia, Justiça, Ministério Público e Defensoria Pública. Foi criada para evitar a revitimização, garantindo atendimento com privacidade, escuta qualificada, apoio psicossocial e orientação jurídica. Sempre que possível, o atendimento é feito por profissionais mulheres. A legislação atual também garante esse cuidado nos serviços de saúde.

Sistema de justiça



Ministério Público

Atua na defesa dos direitos das mulheres, buscando proteger as vítimas e responsabilizar os agressores. Pode pedir medidas protetivas urgentes, acompanhar a qualidade dos serviços de atendimento e incentivar políticas públicas para prevenir a violência e o feminicídio.

Defensoria Pública

Oferece orientação jurídica gratuita e faz a defesa na Justiça para pessoas em situação de vulnerabilidade. A mulher tem direito de estar sempre acompanhada de uma defensora pública ou advogada durante o processo.

Poder Judiciário

É responsável por aplicar as leis e garantir justiça. Nos casos de violência doméstica, a Lei Maria da Penha prevê a atuação de órgãos especializados para proteger as mulheres e assegurar seus direitos.

Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher

É o setor da Justiça que cuida dos casos de violência doméstica e familiar. Pode conceder medidas protetivas, encaminhar a mulher para apoio social e jurídico e garantir direitos, como afastamento do trabalho sem perder o vínculo. Onde não houver Juizado especializado, os casos são atendidos pelas Varas Criminais.

5 Principais serviços de atendimento às mulheres no RS

Este guia oferece suporte essencial para mulheres no RS, abrangendo Porto Alegre, Canoas, Caxias do Sul, Pelotas e Santa Maria. Reunimos contatos atualizados de Atendimento Psicossocial, Assistência Social e Saúde, além de canais da Segurança Pública e Justiça. Encontre endereços, telefones, e-mails e WhatsApp para orientação e denúncias. Nosso objetivo é facilitar o acesso à rede de proteção, garantindo informações seguras para quem busca ajuda ou deseja apoiar alguém.

-  **Atendimento psicossocial, orientação e assistência social**
-  **Segurança pública e justiça**
-  **Saúde e outros serviços específicos**



Atendimento psicossocial, orientação e assistência social

CENTRO ESTADUAL DE REFERÊNCIA DA MULHER VÂNIA ARAÚJO MACHADO – CRM

Travessa Tuyuty, 10 - Centro
(esquina com Desembargador André da
Rocha)
0800.541.0803

CENTRO DE REFERÊNCIA DE ATENDIMENTO DA MULHER MUNICIPAL – MÁRCIA CALIXTO – CRAM

Avenida João Pessoa, 1.105, Sala 204 –
Farroupilha
Segunda a sexta-feira, das 8h30 às 12h e de
13h30 às 18h.
(51) 3289-5101

CASA VIVA MARIA

Sigiloso

CASA BETÂNIA

Sigiloso

CRAS – Centros de Referência de Assistência Social

Região Restinga / Extremo Sul

CRAS RESTINGA – AMPLIADO

Rua Economista Nilo Wulff, s/nº - Restinga
(51) 3250-1115 / 3250-6700

CRAS EXTREMO SUL

Rua Gomercindo de Oliveira, 23 - Chapéu do
Sol
(51) 3346-8709

CRAS RESTINGA – 5ª UNIDADE

Rua São João Calábria, 20 - 5ª Unidade -
Restinga
(51) 3250-8302

Região Leste

CRAS LESTE I – AMPLIADO

Rua Jerusalém, 615 – Vila Bom Jesus
(51) 3334-4238 / 3386-7628

CRAS LESTE II

Rua Emílio Keidann, 50 - Morro Santana
(51) 3387-2902

Região Sul / Centro Sul

CRAS CENTRO-SUL – AMPLIADO

Rua Arroio Grande, 50 - Cavallhada
(51) 3249-4343 / 3242-6225

CRAS HÍPICA

Rua Geraldo Tollens Link, 235 - Aberta dos
Morros - CEP 91787-214
(51) 3268-3163

CRAS SUL

Avenida Serraria, 1145 - Espírito Santo
(51) 3248-7241

Região Norte / Noroeste

CRAS NOROESTE – AMPLIADO

Rua Irene Capponi Santiago, 290 – Vila
Floresta
(51) 3341-4607 / 3362-3047

CRAS NORTE – AMPLIADO

Rua Paulo Gomes de Oliveira, 200 – Sarandi
(51) 3364-1194

CRAS SANTA ROSA

Rua Abelino Nicolau de Almeida, 330 – Vila
Santa Rosa
(51) 3367-6279

Região Glória / Cruzeiro / Cristal

CRAS GLÓRIA – AMPLIADO

Rua Cel. Neves, 555 - Medianeira
(51) 3223-5083

CRAS CRISTAL

Rua Curupaiti, 27 - Cristal
(51) 3242-4930

CRAS CRUZEIRO

Avenida Niterói, 36 - Medianeira
(51) 3219-7979

Região Lomba do Pinheiro

CRAS LOMBA DO PINHEIRO – AMPLIADO

Rua Jaime Rollemberg de Lima, 108 - Parada 4 - Vila Mapa
(51) 3319-1156 / 3319-3155

Região Partenon

CRAS PARTENON

Rua Barão do Amazonas, 1959 - Partenon
(51) 3384-2122

Região Eixo Baltazar / Nordeste

CRAS EIXO BALTAZAR

Rua Josefa Barreto, 150 - Passo das Pedras
(51) 3364-1166 / 3365-1341

CRAS NORDESTE

Rua Martin Felix Berta, 2357 - Mario Quintana
(51) 3387-6209 / 3289-4692

CRAS TIMBAÚVA

Avenida Irmão Faustino João, 89 - Rubem Berta
(51) 3366-1011

Região Centro / Ilhas / Humaitá / Navegantes

CRAS CENTRO

Rua Sebastião Leão, 273 - Cidade Baixa
(51) 3289-5049 / 3289-5048 / 3289-5046 / 3289-5047

CRAS ILHAS

Rua Capitão Coelho, 64 - Ilha da Pintada
(51) 3289.4683

CRAS VILA FARRAPOS

Rua Maria Trindade, 115 - Navegantes
(51) 3374-4420

CREAS

CREAS CENTRO/ ILHAS/ HUMAITÁ/ NAVEGANTES

Travessa do Carmo, 50 - Cidade Baixa
(51) 3289-4990 / 3289-4991 / 3289-4992 / 3289-4993 / 3289-4995

CREAS EIXO – BALTAZAR / NORDESTE

Rua Petronilla Cogo, 34 - Santa Fé
(51) 3344-2364

CREAS GLÓRIA / CRUZEIRO / CRISTAL

Rua General Gomes Carneiro, 481 – Medianeira
(51) 3219-3496 / 3217-5363

CREAS LESTE

Rua Porto Seguro, 261 - Vila Ipiranga
(51) 3340-4866 / 3338-9804 / 3289-4620 / 3289-4681 / 3289-4682

CREAS LOMBA DO PINHEIRO

Rua Gervásio Braga Pinheiro, 642 - Parada 16 - Vila Bonsucesso
(51) 3319-0191

CREAS NORTE / NOROESTE

Rua Paulo Gomes de Oliveira, 200 - Sarandi
(51) 3364-6671

CREAS PARTENON

Rua Everaldo Marques da Silva, 12 - Partenon
(51) 3289-4694 / 3289-4695 / 3289-4696 / 3289-4699

CREAS RESTINGA / EXTREMO SUL

Avenida Macedônia, 1000 - Restinga
(51) 3259-5999

CREAS SUL / CENTRO SUL

Rua Engenheiro Tito Marques Fernandes, 409 - Ipanema
(51) 3242-2628 / 3266-0059

Segurança pública e justiça

DELEGACIAS DA MULHER (DEAM):

1ª DEAM – Palácio da Polícia (24h)

Av. João Pessoa, 2050 – Santana
(51) 3288-2197 / 3288-2198.

2ª DEAM – Zona Norte

Rua Tenente Ary Tarrago, 685 – Morro Santana
(51) 3288-2537 / 3288-2538

COORDENADORIA ESTADUAL DA MULHER EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR DO TJRS

Praça Mal. Deodoro, 55 – Porto Alegre/RS
(51) 3259.4238 / (51) 99540.7589
cgj-cmvdf@tjrs.jus.br

DEFENSORIA PÚBLICA DE ATENDIMENTO À VÍTIMA DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA NO FORO CENTRAL

Prédio I, Avenida Aureliano de Figueiredo Pinto, 10, Torre A, Sala 215, 2º andar
(51) 2136.0048
violenciadomestica@defensoria.rs.def.br

1º JUIZADO DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER

Rua Márcio Luiz Veras Vidor, 10, sala 302 – Praia de Belas
(51) 3210-6668 / (51) 99798-8111 
frpoacentvdfam@tjrs.jus.br

2º JUIZADO DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER

Rua Márcio Luiz Veras Vidor, 10, sala B313 – Praia de Belas – CEP 90110160
Telefones: (51) 3210-6650 / (51) 3210-6649
frpoacent2vdfam@tjrs.jus.br

NÚCLEO DE DEFESA DA MULHER (NUDEM) – UNIDADE CENTRAL DE ATENDIMENTO E AJUIZAMENTO – SEDE

Rua Sete de Setembro, 666 (Térreo) – Centro Histórico
(51) 3201.0749 / 129
atendimentoucaa@defensoria.rs.def.br

OUVIDORIA DA MULHER DO TJRS

Avenida Borges de Medeiros, 1565, sala 204, Centro Histórico
(51) 3210.6180
ouvidoriawulher@tjrs.jus.br

PATRULHA DE ATENDIMENTO À MULHER (PATAM)

153 (24 horas) / (51) 3289.7022
patam@portoalegre.rs.gov.br

PATRULHA MARIA DA PENHA

Atendimento de segundas a sextas-feiras, mediante encaminhamento do Juizado de Violência Doméstica e Familiar.

- Eixo Baltazar: (51) 98557.1196
- Lomba do Pinheiro: (51) 98585.5765
- Restinga: (51) 98525.5767
- Zona Central: (51) 98585.5772
- Zona Norte: (51) 98585.0047
- Zona Sul: (51) 99858.5004

PROMOTORIA DE JUSTIÇA ESPECIALIZADA DE COMBATE À VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER DE PORTO ALEGRE

Rua Santana, 440, 8 andar, Santana
(51) 3295.8585
promotoriadawulherpoa@mprs.mp.br

PROMOTORIA ESPECIALIZADA DE COMBATE À VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR

Avenida Borges de Medeiros, 1.945
(51) 3295.9782 / (51) 3295.9700

SERVIÇO DE PLANTÃO DO FORO DE PORTO ALEGRE

Av. Aureliano de Figueiredo Pinto, S/N, sala B – 213, 2º andar
(51) 3210.6574

Saúde e outros serviços específicos

Hospitais credenciados para manejo clínico da violência sexual, incluindo profilaxia para ISTs/HIV, contracepção de emergência e realização de aborto legal.

HOSPITAL DE CLÍNICAS DE PORTO ALEGRE

Rua Ramiro Barcelos, 2350 – Santa Cecília
(51) 3359.8000

HOSPITAL FÊMINA

Rua Mostardeiro, 17 – Rio Branco
(51) 3314.5200

HOSPITAL MATERNO INFANTIL PRESIDENTE VARGAS (DISPÕE DE CRAI)

Avenida Independência, 661 –
Independência
(51) 3289.3000

HOSPITAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO

Avenida Francisco Trein, 596 – Cristo
Redentor
(51) 3357.2000

Atendimento psicossocial, orientação e assistência social

CENTRO DE REFERÊNCIA PARA MULHERES EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA PATRÍCIA ESBER

Rua Siqueira Campos, 321 – Centro (próximo à estação da Trensurb Canoas/La Salle)
(51) 3464.0706 / (51) 99815.3503 

FUNDAÇÃO LA SALLE

(Sede Canoas/Unilasalle)
Av. Victor Barreto, 2288 – Centro
(51) 3476-8500

CRAS

CRAS GUAJUVIRAS – NORDESTE

Quadra R, casa 20, Setor 5
(51) 3478.4316 / (51) 98255.1846 
cras.nordeste@canoas.rs.gov.br

CRAS HARMONIA – NOROESTE 1

Rua Sobral Pinto, 35
(51) 3452.0083 / (51) 98255.1806 
cras.harmonia@canoas.rs.gov.br

CRAS RIO BRANCO – SUDOESTE

Rua Montenegro, 1057 – Rio Branco
(51) 3463.1260
cras.sudoeste@canoas.rs.gov.br

CREAS

CREAS LESTE

Rua Estrada do Nazário, 3734

CREAS OESTE

Rua Doutor Barcelos, 1357 – Centro
(51) 3478.3079
creas.canoas@yahoo.com.br

Segurança pública e justiça

DEFENSORIA PÚBLICA

Rua Coronel Marcelino, 25 – Centro
(51) 3472.0366

DELEGACIA DE POLÍCIA DE PRONTO ATENDIMENTO – DPPA PLANTÃO LILÁS

Rua Dr. Sezefredo Azambuja Vieira, 2730 – Moinhos de Vento
(51) 3425.9015

DELEGACIA DE POLÍCIA ESPECIALIZADA DE PROTEÇÃO À MULHER

Rua Humaitá, 1120 – N. Senhora das Graças
(51) 3462.9700
canoas-dm@pc.rs.gov.br

JUIZADO ESPECIALIZADO: JULGAMENTO DAS MEDIDAS PROTETIVAS DE URGÊNCIA

Rua Lenine Nequete, 60 – Centro
(51) 3472.1184

PATRULHA MARIA DA PENHA

(51) 98413-4102

PROMOTORIA DESIGNAÇÃO ESPECIAL MARIA DA PENHA DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Rua Lenine Nequete, 200 – Centro
(51) 3472.6866

SALA DAS MARGARIDAS

Av. Dr. Sezefredo Azambuja Vieira, 2730 – Mal. Rondon
(51) 3425.9000

Saúde e outros serviços específicos

CENTRO DE REFERÊNCIA EM SAÚDE DA MULHER

Av. Guilherme Schell, 6184
(51) 3463.5881

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CANOAS

Farroupilha, 8001 – São José
(51) 3478.8000 / (51) 3478.8001
Hospital credenciado para manejo clínico da violência sexual, incluindo profilaxia para ISTs/HIV, contracepção de emergência e realização de aborto legal.

Atendimento psicossocial, orientação e assistência social

CASA DE APOIO VIVA RAQUEL

Sigiloso

CENTRO DE REFERÊNCIA DA MULHER DE CAXIAS DO SUL

Rua Alfredo Chaves, 1333, 3º andar –
Exposição
(54) 3218.6112
crmulher@caxias.rs.gov.br

CRAS – Centros de Referência de Assistência Social

CRAS CENTRO

Rua Dr. Montaury, 1015 – Centro
(54) 3027.5948 / (54) 3028.3209 / (54)
98404.7892 

CRAS LESTE

Rua Júlia Gomes, 21 – Sagrada Família
(54) 3028.3955 / (54) 98404.7309 

CRAS NORTE

Rua das Fruteiras, 925 – Sto Antônio
(54) 3041.1700 / (54) 98401.5710 

CRAS OESTE

Rua Abel Postali, 1767 – Cidade Nova
(54) 3901.1492 / (54) 99197.3178 / (54)
98403.9017 

CRAS SUDESTE

Rua Nadyr Antônio Antonioli, 21 – Planalto
(54) 3196.8687 / (54) 8402.8931 

CRAS SUL

Rua Laudelino Ribeiro, 157 – Bom Pastor
(54) 3029.2923

CREAS – Centros de Referência Especializados de Assistência Social

CREAS NORTE

Pinheiro Machado, 599 – Centro
(54) 3021.6202 / (54) 98401.5667 

CREAS SUL

Av. Circular Pedro Mocelin, 421 –
Cinquentenário
(54) 3537.2301 / (54) 3537.2302 / (54)
98434.7920 

Segurança pública e justiça

12º BPM – PATRULHA MARIA DA PENHA (BRIGADA MILITAR)

Travessa Santa Maria, 900 – Kayser
(54) 3204.5240

DEFENSORIA PÚBLICA DE CAXIAS DO SUL

Tronca, 2383 – Rio Branco
(54) 3228.2298
defenscaxias@defensoria.rs.def.br

DELEGACIA ESPECIALIZADA DE ATENDIMENTO À MULHER (DEAM)

Rua Alfredo Chaves, 1199 – Exposição (junto
à DPPA)
(54) 3214.7663 / (54) 3214.7664

SALA DAS MARGARIDAS

Irmão Miguel Dário, 1061 – Jardim América
(junto à DEAM)
(54) 3238.7700

JUIZADOS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER

Rua Dr. Montaury, 2107
(54) 3228.1988
frcaxsuljvd@tjrs.jus.br

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CAXIAS DO SUL

Coronel Flores, 777 – São Pelegrino
(54) 3201-6000
Ouvidoria (Denúncias): 0800-541-6136

Saúde e outros serviços específicos

AMBULATÓRIO DE SAÚDE DA MULHER/SEXUALIDADE

R. Ernesto Graziotin, 29-129 – Petrópolis
O acesso é realizado por encaminhamento das Unidades Básicas de Saúde (UBS).

AMBULATÓRIO TRANS

Rua Sinimbu, 2231 – Centro
(54) 3217.8833 / (54) 9.9926.2503 / (54) 98434.6860 

CENTRO ESPECIALIZADO DE SAÚDE (CES) – AMBULATÓRIO DE GINECOLOGIA/GESTÇÃO DE ALTO RISCO

R. Sinimbu, 2231 – Centro
(54) 3901.1414

HOSPITAL GERAL DE CAXIAS DO SUL (HG)

Av. Prof. Antônio Vignoli, 255 – Pres. Vargas
(54) 3218.7200 / (54) 3218.7335

Hospital credenciado para manejo clínico da violência sexual, incluindo profilaxia para ISTs/HIV, contracepção de emergência e realização de aborto legal.

Atendimento psicossocial, orientação e assistência social

CENTRO DE REFERÊNCIA DE ATENDIMENTO À MULHER EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA PROFESSORA CLÁUDIA PINHO HARTLEBEN

Rua Dom Pedro II, 813
(53) 3199.0672

UNIDADE DE ACOLHIMENTO PARA MULHERES VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA LUCIETE

Sigiloso

CRAS – Centros de Referência de Assistência Social

CRAS AREAL

Avenida Domingos de Almeida, 813
(53) 3274.1030 / (53) 3199.8862
cras.areal.pelotas@gmail.com

CRAS CENTRO

Rua Gonçalves Chaves, 407
(53) 3228.9115 / (53) 3199.8189
crascentropelotas@gmail.com

CRAS FRAGATA

Avenida Duque de Caxias, 734
(53) 3227.6551 / (53) 3199.8827
crasfragata10@gmail.com

CRAS SÃO GONÇALO

Avenida Dona Darcy Vargas, 212
(53) 3279.3154 / (53) 3199.8867
cras.saogonpelotas@gmail.com

CRAS TRÊS VENDAS

Rua 15, 81 – Pestano
(53) 3281.1292 / (53) 3199.8861 / (53) 3199.8813
cras.tresvendas@hotmail.com

CRAS Z3

Rua Rafael Brusque, 113
(53) 3199.8814
z3crasscfv@gmail.com

CREAS – Centros de Referência Especializados de Assistência Social

CREAS PELOTAS

Rua Otacílio Câmara, 404 – Pelotas
(53) 3279.4240
creaspel@pelotas.com.br

CREAS II

Rua Cassiano, 152 – Pelotas
(53) 3517.0565

Segurança pública e justiça

DEFENSORIA PÚBLICA

Avenida Ferreira Viana, 1499.
(53) 3284-9450 / (53) 99112-4160
dpu.jud.pelotas@dpu.def.br

DELEGACIA ESPECIALIZADA NO ATENDIMENTO À MULHER (DEAM)

Rua Barros de Cassal, 516 – Areal
(53) 3310.8181
pelotas-dm@pc.rs.gov.br

JUIZADOS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER

Av. Ferreira Viana, 1134 – Pelotas
(53) 3279.4900
frpelotasjvd@tjrs.jus.br

MINISTÉRIO PÚBLICO

General Neto, 1035 - 6 andar - Centro
(53) 3309-1200

PATRULHA MARIA DA PENHA

Avenida Bento Gonçalves, 3207 – Centro
(53) 3309.5311 / (53) 98428.6024

SALA DAS MARGARIDAS

Rua Prof. Dr. Araújo, 900 – Centro
(53) 3310.8600

Saúde e outros serviços específicos

AMBULATÓRIO SERMULHER RS

Rua General Osório, 1125 – Centro
Atendimento mediante encaminhamento da
Atenção Primária à Saúde – UBS

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO SÃO FRANCISCO DE PAULA – HUSFP

Rua General Osório, 1125
(53) 2128.8378

Atendimento psicossocial, orientação e assistência social

CENTRO DE REFERÊNCIA DA MULHER (CRM)

Rua Tuiuti, 1.835 - Centro
(55) 3174.1519
(55) 99139.4971 
crm@santamaria.rs.gov.br

CASA ABRIGO MARIA MADALENA

Sigiloso

CRAS

CRAS LESTE/CAMOBÍ

Avenida João Machado Soares, 2777 –
Camobi
(55) 3174.1519 / (55) 99154.2892 
cras.leste@santamaria.rs.gov.br

CRAS NORTE

Rua Marechal Rondon, 287 – Carolina
(55) 3174.1519 / (55) 99729.7153 
cras.norte@santamaria.rs.gov.br

CRAS OESTE

Rua Manoel Mallmann Filho, 161 – Nova
Santa Marta
(55) 3174.1519
cras.oeste@santamaria.rs.gov.br

CREAS

Rua Doutor Astrogildo de Azevedo, 23 –
Centro
(55) 3174.1519 / (55) 99129.9183 
creas@santamaria.rs.gov.br

Segurança pública e justiça

DEFENSORIA PÚBLICA DE SANTA MARIA

Alameda Montevideo, 313 – Sala 108 –
Nossa Senhora das Dores
(55) 3218.1032 / (55) 3218.0129
santamaria@defensoria.rs.def.br

DELEGACIA DE POLÍCIA ESPECIALIZADA NO ATENDIMENTO À MULHER (DEAM)

Rua Duque de Caxias, 1169 – Medianeira
(55) 3222.9646
santamaria-dm@pc.rs.gov.br

JUIZADOS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER

Rua Alameda Buenos Aires, 201 – Nossa
Senhora das Dores
(55) 3222.8888
frsantmarijvd@tjrs.jus.br

MINISTÉRIO PÚBLICO

Alameda Montevideo, 253 - Nossa Sra. de
Lourdes
(55) 3222-9049
mpstamaria@mprs.mp.br

PATRULHA MARIA DA PENHA

Rua Pinto Bandeira, 350 – Nossa Senhora de
Lourdes
(55) 3226.8895 / (55) 98442.6723 

SALA DAS MARGARIDAS

Avenida Nossa Senhora Medianeira, 91
0800.510.4658

Saúde e outros serviços específicos

AMBULATÓRIO MUNICIPAL LGBT+ TRANSCENDER

Rua dos Andradas, 1397 – Centro
(55) 3174.1594
ambulatoriotranscender@gmail.com

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE SANTA MARIA

Avenida Roraima, 1000 – Prédio 22 – Camobi
(55) 3213.1701 / (55) 3213.1703 / (55) 3213.1704
Hospital credenciado para manejo clínico da violência sexual, incluindo profilaxia para ISTs/HIV e contracepção de emergência. Em processo de credenciamento para interrupção legal da gestação.

POLICLÍNICA DE SAÚDE MENTAL

Rua dos Andradas, 1397 – Centro
(55) 3174.1594
policlinicasaudemental@gmail.com

POLICLÍNICA JOSÉ ERASMO CROSSETI – PSICOLOGIA

Rua Floriano Peixoto, 1752 – Centro
(55) 3174.1593

SERVIÇO DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO EM SAÚDE DA MULHER

Rua Doutor Pantaleão, 165 – Centro
(55) 3174.1594
us.saudedamulher.sm@gmail.com

6

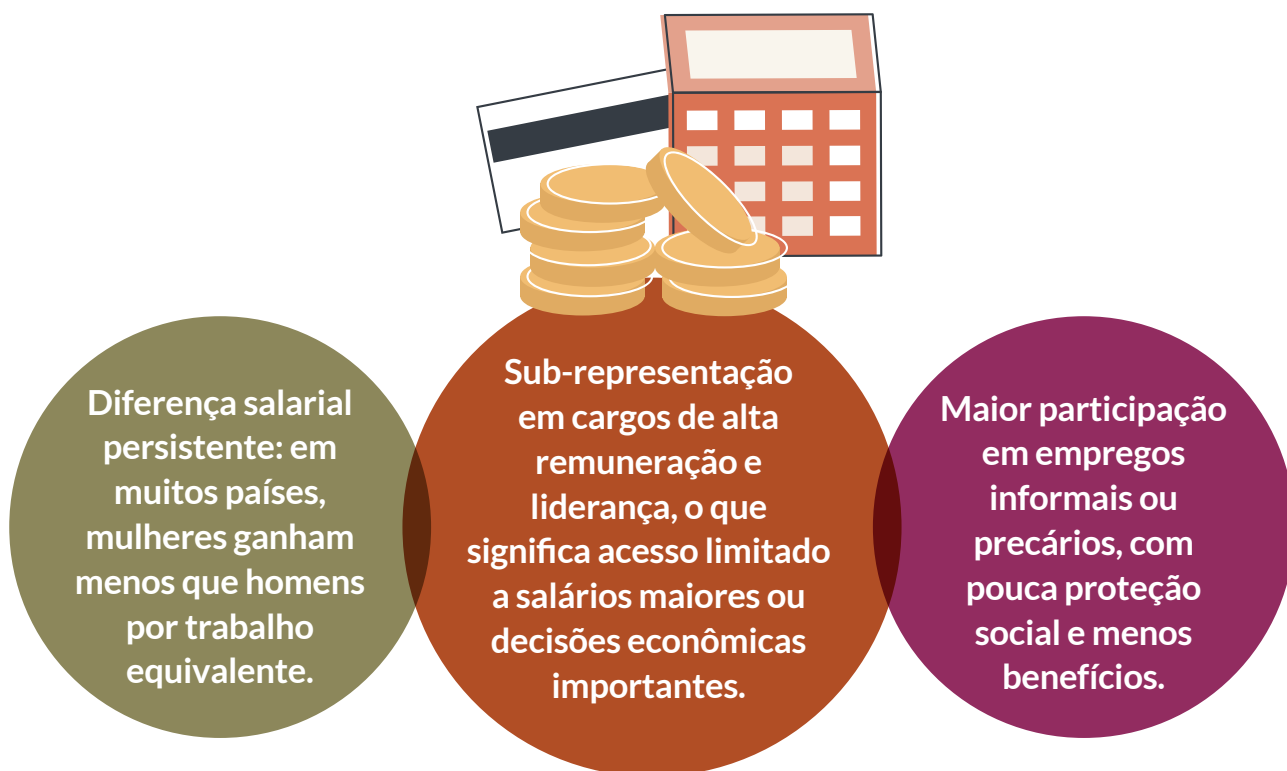


Para refletir

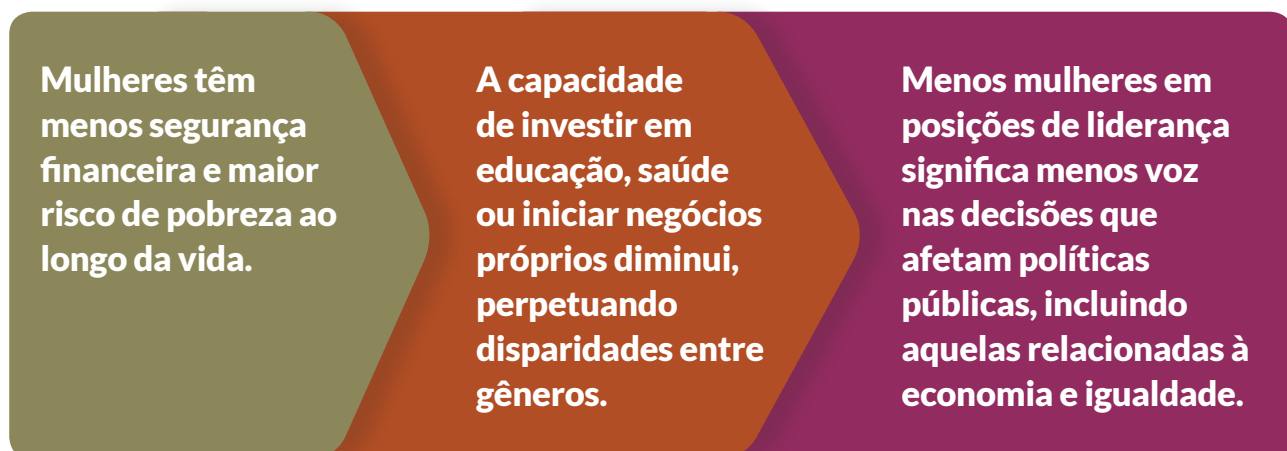
A desigualdade econômica de gênero não é obra do acaso, mas fruto de barreiras estruturais que limitam o potencial das mulheres. Da disparidade salarial à invisibilidade do trabalho de cuidado — que representa até 13% do PIB brasileiro —, elas enfrentam obstáculos à sua autonomia e segurança financeira. Este texto analisa como normas culturais, leis e a sobrecarga doméstica perpetuam a pobreza e excluem as vozes das mulheres de espaços de decisão. Explore os dados e reflita sobre esse cenário.

Acesso desigual aos recursos econômicos

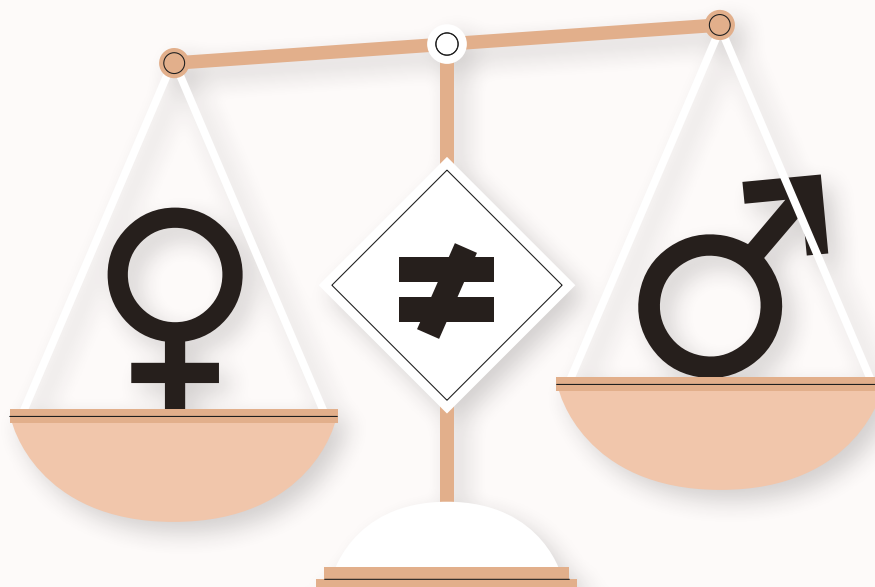
O acesso desigual aos recursos econômicos significa que mulheres, em comparação aos homens, enfrentam barreiras que reduzem suas oportunidades de ganhar renda, controlar bens e participar plenamente da vida econômica. Essa desigualdade não é um acidente, mas resultado de estruturas sociais, normas culturais e sistemas econômicos, que historicamente favorecem os homens e desvalorizam o trabalho feminino. Mesmo quando mulheres conseguem emprego formal, elas enfrentam desigualdades claras:



Esses fatores combinados não apenas reduzem o poder de compra das mulheres, mas também limitam sua capacidade de economizar, investir ou acumular patrimônio, como terras, imóveis ou negócios próprios. A desigualdade de acesso aos recursos econômicos tem efeitos em cadeia:



Fonte: ONU Mulheres



Estruturas sociais e normas de gênero

Fonte: ONU Mulheres

Desde cedo, muitas sociedades atribuem às mulheres expectativas de cuidar da casa, dos filhos e de parentes idosos. Esse trabalho de cuidado não remunerado consome horas do dia e raramente é contabilizado como parte da economia, mesmo sendo essencial para a sobrevivência das famílias e para a sociedade. Em média, mulheres dedicam mais tempo ao trabalho doméstico do que homens, o que limita sua disponibilidade para trabalhos remunerados e reduz seu potencial de renda ao longo da vida.

Leis e barreiras institucionais

Embora a maioria dos países tenha leis que garantem direitos econômicos iguais, a prática ainda fica aquém da teoria: diversas nações mantêm restrições legais que dificultam o trabalho, o acesso ao crédito ou a propriedade de bens por mulheres — por exemplo, exigências adicionais para assinar contratos, dificuldade para acessar empréstimos ou pouca proteção de direitos de propriedade.

Pobreza intergeracional

Quando meninas e mulheres enfrentam desigualdades econômicas desde cedo — por limitações na educação, no emprego ou no acesso a recursos —, essa desvantagem tende a se acumular ao longo da vida. Mesmo quando progridem profissionalmente, muitas têm menores economias, pensões mais baixas e menos poder de negociação em suas famílias e comunidades.

Impacto do trabalho de cuidado não remunerado

O trabalho de cuidado doméstico é uma das principais causas do acesso desigual aos recursos econômicos. Em muitas culturas, esse trabalho é visto como “responsabilidade natural das mulheres”, em vez de uma atividade econômica legítima, o que reforça a ideia de que o tempo gasto por mulheres em tarefas familiares é menos valioso que o trabalho remunerado.

Dados e estatísticas sobre a Economia do Cuidado

No Brasil, o trabalho de cuidado não remunerado é majoritariamente feminino, com mulheres dedicando mais do dobro do tempo que os homens a afazeres domésticos e cuidados de pessoas (crianças, idosos, doentes), representando cerca de 11% a 13% do PIB. Não reconhecido como contribuição

econômica formal, o trabalho do cuidado é essencial para a estrutura social e o bem-estar das famílias e da sociedade. Essa jornada "invisível" ultrapassa 20 horas semanais por mulher, evidenciando desigualdade de gênero e sobrecarga.



Fontes:

<https://portalibre.fgv.br/noticias/o-trabalho-nao-remunerado-nas-familias-brasileiras-e-seu-impacto-potencial-no-pib>

<https://agenciabrasil.ebc.com.br/radioagencia-nacional/geral/audio/2023-10/trabalho-domestico-nao-remunerado-aumentaria-em-13-o-pib-do-pais>

<https://lab.thinkolga.com/economia-do-cuidado/>

Para inspirar

Conheça algumas das iniciativas sociais que atuam com serviços e promoção de direitos e serviços para mulheres no Rio Grande do Sul.



Aapecan

A Associação de Apoio a Pessoas com Câncer (Aapecan) é uma rede de assistência social sem fins lucrativos dedicada ao acolhimento de pessoas com câncer, incluindo câncer de mama, e suas famílias em situação de vulnerabilidade. Possui 11 casas de apoio, que oferecem, gratuitamente, hospedagem, alimentação, suporte psicológico, assistência social e orientação jurídica a pacientes de outros municípios, em tratamento oncológico, garantindo cuidado integral e apoio contínuo durante todo o processo.

aapecan.org.br

[@aapecanrs](https://www.instagram.com/aapecanrs)

Grupo Marias

A Associação Grupo Marias é uma iniciativa comunitária criada na pandemia de Covid-19 para acolher mulheres em vulnerabilidade social. Oferece oficinas de alfabetização, artesanato e costura, além de palestras e atendimentos nas áreas de direitos, psicologia, saúde emocional, educação financeira, ecologia, empreendedorismo e qualificação profissional, com destaque para o curso gratuito de cuidador de idosos, atendendo mulheres vítimas de violência, desemprego ou adoecimento, sendo referência no bairro Restinga, na Zona Sul de Porto Alegre, inclusive com encaminhamentos do CREAS.

[@grupo.marias](https://www.instagram.com/grupo.marias)

Coletivo Feminino Plural

O Coletivo Feminino Plural atua no movimento de mulheres por meio de articulações locais, regionais, nacionais e internacionais, integrando redes e campanhas e defendendo políticas públicas e instrumentos de direitos humanos. Trabalha no enfrentamento das violências e discriminações contra mulheres e meninas, promovendo empoderamento, participação em espaços de poder, controle social e monitoramento de tratados, além de oferecer assessoramento, consultorias, cursos e capacitações.

femininoplural.org.br

[@femininoplural](https://www.instagram.com/femininoplural)

Igualdade Guaíba

A Associação de Transgêneros de Guaíba – Igualdade Guaíba, fundada em 2008, atua na promoção de direitos, prevenção em saúde e inclusão social de populações vulneráveis. Presente em Guaíba, Tapes, Camaquã, Barra do Ribeiro e Eldorado do Sul, atende pessoas trans, travestis, gays, profissionais do sexo e moradores de periferias, realizando ações educativas, oficinas, palestras, distribuição de materiais preventivos e encaminhamentos nas áreas social e de saúde.

[@igualdade.guaiba](https://www.instagram.com/igualdade.guaiba)

Mirabal

A Casa de Referência Mulheres Mirabal é um espaço de acolhimento e fortalecimento para mulheres em situação de violência e exclusão social. Oferece escuta, orientação, atendimento jurídico e psicossocial, presencial e telefônico, além de oficinas para cerca de 200 mulheres e ações educativas sobre direitos. Atua em rede com universidades, sindicatos e movimentos sociais, promovendo autonomia e reconstrução de trajetórias com dignidade.

@casamulheresmirabal

Organização Maria Mulher

A Maria Mulher atua na defesa dos direitos humanos de populações historicamente marginalizadas, com foco na população afrodescendente. Enfrenta discriminações sexistas, étnico-raciais e sociais por meio de ações de conscientização, mobilização e atuação social, abordando racismo, saúde, trabalho, violência racial e representações simbólicas da população negra, promovendo igualdade, justiça social e fortalecimento da cidadania.

mariamulher.org.br
@mariamulherorg

Mulher em Construção

O Instituto Mulher em Construção é uma organização social que, desde 2006, atua para ampliar oportunidades de mulheres periféricas, por meio da inclusão no mercado da construção civil. Em um setor historicamente masculino, investe em capacitação profissional, fortalecimento da autonomia, cidadania e empoderamento feminino, especialmente de mulheres em vulnerabilidade social ou vítimas de violência, contribuindo para reduzir desigualdades de gênero.

www.mulheremconstrucao.org.br
@mulheremconstrucao_oficial

Plano de segurança para vítimas de violência doméstica (MPRS)

A cartilha orienta mulheres em situação de violência doméstica a reconhecerem sinais de risco, elaborarem um plano de segurança, prepararem uma saída protegida, agirem em casos de cárcere e manterem proteção após deixar o agressor. Explica o funcionamento das medidas protetivas e apresenta serviços de apoio disponíveis, fortalecendo a autonomia, a informação e a capacidade de decisão das vítimas diante de situações de violência.

<https://bit.ly/3MNU9Uz>

Themis

A THEMIS é uma organização fundada, em 1993, por advogadas e cientistas sociais feministas, com sede em Porto Alegre. Dedicar-se a enfrentar a discriminação contra mulheres no sistema de justiça, promovendo acesso a direitos e fortalecimento da cidadania. Sua atuação se conecta às lutas das mulheres brasileiras, com foco no enfrentamento das desigualdades raciais, socioeconômicas e culturais.

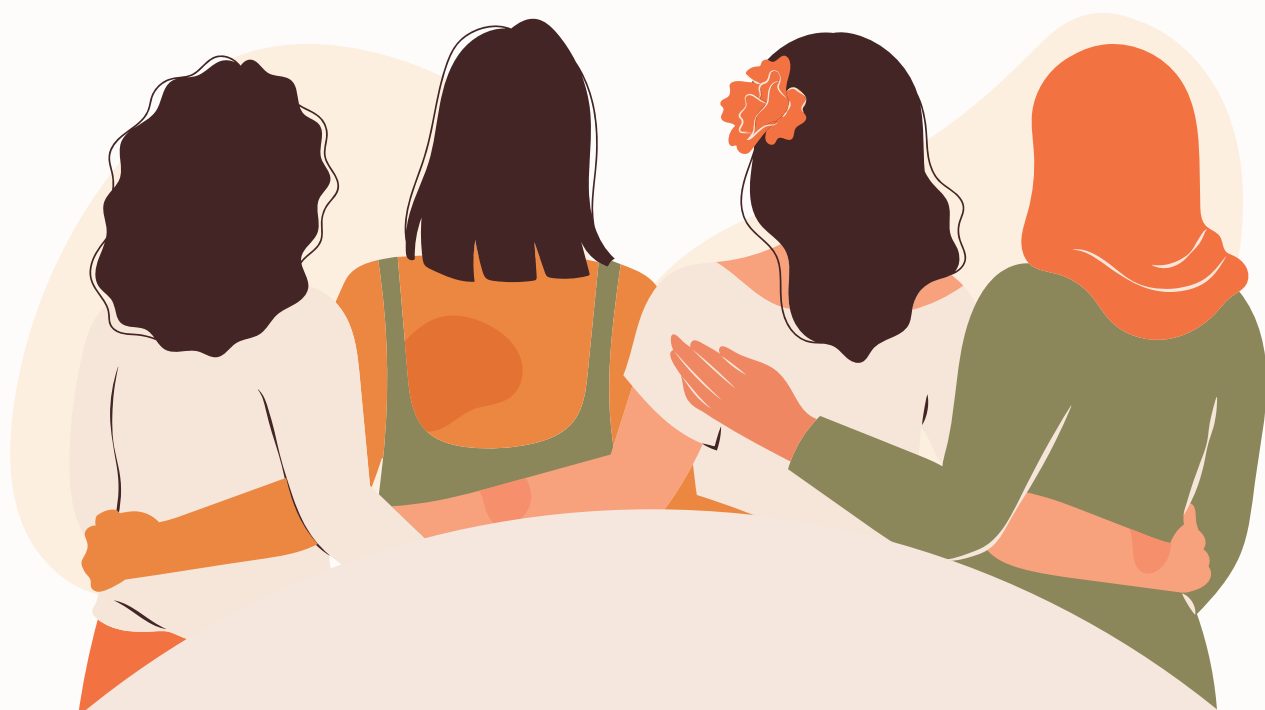
themis.org.br

[@themis.org.br](https://twitter.com/themis.org.br)

Trilha educacional: Aprendendo sobre violência contra as mulheres (MPRS)

Curso gratuito via YouTube, desenvolvido pelo Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional do Ministério Público do Rio Grande do Sul. Reúne conteúdos sobre violência contra mulheres, capacitando profissionais da rede e oferecendo informações acessíveis às vítimas. Aborda a Lei Maria da Penha, prevenção, assistência, identificação de violências, direitos e acesso à justiça, fortalecendo a rede de proteção e a autonomia feminina.

<https://bit.ly/3MGoSyi>



Referências

AGÊNCIA SENADO. Cinco leis recentes ampliam os direitos das mulheres. Brasília, 2024. Disponível em: <https://www12.senado.leg.br/noticias/infomaterias/2025/02/cinco-leis-recentes-ampliam-direitos-das-mulheres>. Acesso em: 24 fev. 2026.

ANAMATRA. Cartilha sobre violência doméstica. Comissão Anamatra Mulheres. [2025]. Disponível em: https://www.anamatra.org.br/images/comissaoMulheres/Cartilha_Violencia_Dom%C3%A9stica_WEB.2025.pdf. Acesso em: 24 fev. 2026.

BRASIL. Câmara dos Deputados. Secretaria da Mulher (comp.). Cartilhas e livros. 2025. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/a-camara/estruturaadm/secretarias/secretaria-da-mulher/publicacoes>. Acesso em: 24 fev. 2026.

BRASIL. Lei n. 11.340, de 07 de agosto de 2006. Dispõe sobre criação de mecanismos para coibir e prevenir a violência doméstica e familiar contra a mulher. Art. 7º. Brasília, DF: Diário Oficial da União, 2006.

BRASIL. Ministério da Saúde. Protocolos da Atenção Básica: Saúde das Mulheres. Ministério da Saúde, Instituto Sírio-Libanês de Ensino e Pesquisa. Brasília: Ministério da Saúde, 2016. Disponível em: http://189.28.128.100/dab/docs/portaldab/publicacoes/protocolo_saude_mulher.pdf. Acesso em: 24 fev. 2026.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. Prevenção e tratamento dos agravos resultantes da violência sexual contra mulheres e adolescentes: norma técnica. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. 3 ed. Brasília: Ministério da Saúde, 2012. Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/prevencao_agravo_violencia_sexual_mulheres_3ed.pdf. Acesso em: 29 out. 2025.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. Prevenção e tratamento dos agravos resultantes da violência sexual contra mulheres e adolescentes: norma técnica / Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. 3. Ed. Brasília: Ministério da Saúde, 2012. Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/prevencao_agravo_violencia_sexual_mulheres_3ed.pdf. Acesso em: 12 jan. 2026.

BRASIL. MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO. Mulheres no mercado de trabalho: uma evolução constante rumo à igualdade. 2024. Disponível em: <https://www.gov.br/trabalho-e-emprego/pt-br/noticias-e-conteudo/2024/Marco/mulheres-no-mercado-de-trabalho-uma-evolucao-constante-rumo-a-igualdade>. Acesso em: 29 nov. 2025.

BRASIL. SECRETARIA DAS MULHERES. Leis. 2023. Disponível em: <https://www.gov.br/mulheres/pt-br/acesso-a-informacao/institucional/atos-normativos/leis-1>. Acesso em: 29 nov. 2025.

CRF-CE; CONSELHO Federal de Farmácia. Cartilha direitos das mulheres: avanços legislativos e marcos históricos. Fortaleza-CE, 2023. Disponível em: <https://ufu.br/sites/default/files/2025-06/cartilha-direitos-das-mulheres-crfce-compactado.pdf>. Acesso em: 24 fev. 2026.

DEFENSORIA Pública do Estado de São Paulo. Núcleo Especializado de Promoção e Defesa dos Direitos da Mulher. Vamos falar sobre: assédio sexual. São Paulo: 2014. Disponível em: https://dossies.agenciapatriciagalvao.org.br/violencia-sexual/wp-content/uploads/sites/6/2019/07/NUDEM_ThinkOlga_Cartilha_Vamos-falar-sobre-ass%C3%A9dio-sexual.pdf. Acesso em: 24 fev. 2026.

FGV DIREITO RIO (Rio de Janeiro). Ministério Público Federal. Cartilha mulheres na política. Disponível em: <https://repositorio.fgv.br/server/api/core/bitstreams/dfdce983-5df1-4198-8edb-8319c6e36db1/content>. Acesso em: 29 novembro 2025.

FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA. 19º Anuário Brasileiro de Segurança Pública. São Paulo: Fórum Brasileiro de Segurança Pública, 2025. Disponível em: <https://publicacoes.forumseguranca.org.br/handle/123456789/279>. Acesso em: 29 jan. 2026.

FUNDO de População das Nações Unidas (UNFPA). A construção de uma sociedade não-violenta: uma questão de gênero. Nov. 2020. Disponível em: https://brazil.unfpa.org/sites/default/files/pub-pdf/cartilha_unfpa_violencia_baseada_em_genero_-_portugues.pdf. Acesso em 29 jan. 2026.

GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL. Centro Estadual de Referência da Mulher Vânia Araújo Machado (CRMVAM). Disponível em: <https://www.rs.gov.br/carta-de-servicos/servicos?servico=1293>. Acesso em: 29 nov. 2025.

IASC. Normas Mínimas: Interagências para a Programação sobre Violência Baseada no Gênero em Emergências, 2019. Disponível em: https://gbvaor.net/sites/default/files/2021-07/19-200%20Minimum%20Standards%20Report_POR%281%29.pdf Acesso em: 19 nov. 2025.

IBGE - INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. Censo Demográfico 2022. Rio de Janeiro: IBGE, 2023. Disponível em: <https://www.ibge.gov.br/estatisticas/sociais/trabalho/22827-censo-demografico-2022.html>. Acesso em: 24 fev. 2026.

INTERAGÊNCIA. Diretrizes para o Gerenciamento de Casos de VBG (Violência Baseada no Gênero) – Versão Final, 2017. Disponível em: https://www.gbvims.com/wp/wp-content/uploads/Interagency-GBV-Case-Management-Guidelines_Final_2017.pdf - Acesso em: 19 nov. 2025.

KISS, Ligia Bittencourt; SCHRAIBER, Lilia Blima; D'OLIVEIRA, Ana Flávia Pires Lucas. Possibilidades de uma rede intersetorial de atendimento a mulheres em situação de violência. Interface - Comunicação, Saúde, Educação. [S.L.], v. 11, n. 23, p. 485-501, dez. 2007. FapUNIFESP (SciELO). <http://dx.doi.org/10.1590/s1414-32832007000300007>. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/icse/a/XgBXZfgPXnRxDcX35nbprHg/?lang=pt>. Acesso em: 24 fev. 2026.

OBSERVATÓRIO DA VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER: Dossiês, Cartilhas e E-books. Disponível em: <https://ovm.alesc.sc.gov.br/publicacoes/dossies-cartilhas-e-e-books/>. Acesso em: 2 fev. 2026.

ONU MULHERES BRASIL. Empoderamento econômico. Disponível em: <https://www.onumulheres.org.br/areas-tematicas/empoderamento-economico/>. Acesso em: 24 fev. 2026.

ONU. UN WOMAN. Disponível em: <https://www.unwomen.org/en/about-us/about-un-women>. Acesso em: 24 fev. 2026.

ONU. UN WOMAN. Why investing in women is a human rights issue. 2024. Disponível em: <https://knowledge.unwomen.org/en/articles/explainer/why-investing-in-women-is-a-human-rights-issue>. Acesso em: 24 fev. 2026.

PARANÁ. GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ. Segurança feminina. s/d. Disponível em: https://www.seguranca.pr.gov.br/sites/default/arquivos_restritos/files/documento/2019-10/cartilha_seguranca_feminina.pdf. Acesso em: 24 fev. 2026.

PORTELA, Angela. Cartilha da mulher. Brasília: Senado Federal, gabinete da Senadora Ângela Portela, 2011. Disponível em: <http://www2.senado.leg.br/bdsf/handle/id/385431>. Acesso em: 24 fev. 2026.

PORTO ALEGRE. Observa POA. Disponível em: <https://prefeitura.poa.br/smpae/observapoa>. Acesso em: 29 nov. 2025.

PREFEITURA DE PORTO ALEGRE. Centro de Referência de Atendimento à Mulher Márcia Calixto (CRAM). Disponível em: <https://prefeitura.poa.br/carta-de-servicos/coordenadoria-dos-direitos-da-mulher-cdm>. Acesso em: 29 nov. 2025.

SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE DO RIO GRANDE DO SUL. Hospitais de Referência em Violência Sexual no Rio Grande do Sul. Disponível em: <https://www.cevs.rs.gov.br/upload/arquivos/201910/15154035-hospitais-referencia-em-violencia-sexual-no-rs.pdf>. Acesso em: 29 nov. 2025.

THINK OLGA. Economia do Cuidado: como podemos visibilizar o trabalho invisível das mulheres na economia do cuidado?. Disponível em: <https://lab.thinkolga.com/economia-do-cuidado/>. Acesso em: 24 fev. 2026.



- 🌐 fundacaogeracoes.org.br
- ✉ coordenacao@fundacaogeracoes.org.br
- 📷 [fundacaogeracoes](https://www.instagram.com/fundacaogeracoes)
- 🌐 [company/fundação-gerações-rs](https://www.linkedin.com/company/fundação-gerações-rs)
- 📺 [fundacaogeracoesrs](https://www.youtube.com/fundacaogeracoesrs)

Redação e pesquisa: **Roberta Mânica**

Edição: **Camila Kieling**

Consultoria: **Renata Jardim**

Revisão: **Ana Wehr**

Projeto e design: **Samuel Gudes/STA Studio**

Ícones e ilustrações: **br.freepik.com**